

LEI MUNICIPAL N.º 2142, DE 08 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

04.01. Secretaria da Fazenda, Industria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.92.00.00.00-0500 – Despesas de Exercícios Anteriores. R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de recurso o Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Março de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.